



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Grupamento de Aviação Operacional
1º Esquadrão de Aviação Operacional

Parecer SEI-GDF n.º 4/2021 - CBMDF/GAVOP/1º ESAV

Referência: processo nº 00053-00056779/2020-17 (Pregão Eletrônico nº 56/2020-CBMDF - Registro de Preços de macacão de voo antichama).

Assunto: Análise de proposta de preços.

PARA: Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES

Retorno presente processo cujo objeto é o SRP de macacões de voo para os militares do GAVOP, com análise deste setorial da proposta apresentada pela empresa DELTA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (prot. 54363110), acompanhada de laudos técnicos previstos no item 06 do TR (protocolos 54364802, 54364965 e 54365280).

Em análise dos laudos apresentados quanto ao tecido, quanto ao protocolo SEI-GDF 54364802:

- a- A página 1 do PDF anexado como Laudo do EPI aparentemente não faz parte do conteúdo com tradução juramentada, visto que a tradução oficial é feita a contar da página 2 do anexo;
- b- Apenas na página 1, na tabela em língua espanhola existe a menção ao tecido "Tafetán Rip Stop", não aparecendo mais a especificação ao longo do laudo, tampouco na tradução, de modo que não há comprovação que o tecido testado seja o referenciado na tabela;
- c- Os valores apresentados ao longo do laudo, divergem da tabela apresentada e não traduzida;
- d- Não foi encontrado junto a documentação apresentada pela empresa, testes laboratoriais que comprovem o atendimento da construção do tecido (Construção 30 a 34 fios no urdume e 25 a 29 fios na trama, + ou - 1, Conforme Norma NBR 12060/9);
- e- Os testes laboratoriais de flamabilidade apresentados em laudo nas páginas 32 a 34 (tradução) foram realizados com exposição de **tempo de 10s**, enquanto que o edital apresenta a exigência de teste com **12 segundos**.
- f- O edital exige que a resistência a tração na trama seja de 90 kgf e 90 kgf no urdume, conforme Norma NBR 11912/01. O laudo apresenta um resultado de 790N na trama, o que equivale a 80 kgf, sendo inferior ao exigido (1 kgf = 9,80665 N);
- g- Observa-se a inexistência de documentação que demonstre a equivalências dos testes e comprove o atendimento a norma NBR 12060/91.

Informo que os testes laboratoriais dos acessórios zíper protocolo SEI-GDF 54365280 e velcro protocolo SEI-GDF 54364965, atendem ao exigido em edital.

Seguem abaixo pontos de observações e/ou divergências entre as documentações apresentadas pela empresa nas fases de composição de preços e pregão:

PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 43034697	PROPOSTA PREGÃO 56/2020 54363110
Tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5% Para Aramida e 2% fibra antiestática, antichama, em construção tipo tela 1x1 em Rip-Stop, com fios de 2/72 Nm no urdume e trama.	"Composição: o tecido deverá ser composto por 93% de fibra Meta Aramida, 5% Para Aramida e 2% I antiestática, padrão de tecelagem COMFORT, conforme norma UNE40110- 94 e DIN 54221:1975, antichama em construção tipo tela (tafetá) 1x1 plana, RIP STOP, conforme Norma UNE 40017:1982, 40161:1980, 40600/1:1996, com fios de 2/72 no urdume e trama;"
Construção de 34 fios/cm no urdume e 28 fios/cm na trama, + ou - 1%, conforme Norma <u>NBR 12060/91</u>	"Construção de 34 fios/cm no urdume e 28 fios/cm na trama, + ou - 1%, conforme Norma <u>UNE-EN 12:1995</u> ." obs: Norma diferente citada na proposta, sem apresentar documentação ou teste que demonstre atendimento a norma do edital.
Com gramatura de +- 180 gr/m ² , + ou - 5%, conforme Norma, NBR 10591/08	"Gramatura: de 180 gr/m ² , + ou - 2%, conforme a norma, UNE EN 12127:1998, espessura de 0,28 mm -1% conforme Norma UNE-EN ISO 5084:1997;" obs: Norma diferente citada na proposta.
Resistência a tração na trama 90 kgf e 90 kgf no urdume , conforme Norma NBR 11912/01.	"Resistência: a tração na trama de, no mínimo, 130,0 daN no urdume e 87,0 daN na trama e alongamento máximo de 55% no urdume e 35% na trama, conforme normas UNE EN ISO 13934-1:1999; ou a tração na trama de, no mínimo, 95,0 daN no urdume e 79,0 daN na trama e alongamento máximo de 42% no urdume e 45% na trama, conforme normas UNE EN ISO 13934-1:2013;" obs: Informações da proposta diferentes dos resultados em laudo, e com resultado em laudo inferior ao exigido em edital, suscitando dúvida se o laudo é do tecido ofertado no pregão.
Flamabilidade da fibra conforme Norma ASTM D 6413, com teste realizado: em laboratório e em campo de provas, a resistência a chamas aberta é de <u>12 segundos</u> com jatos dirigidos de maçarico a uma temperatura de 1100o C +/- 25°C.	"Flamabilidade: da fibra (propagação limitada à chama) conforme teste realizado de laboratório e em campo de provas, segundo a Norma UNE EN ISO 15025:2003 e Norma EN ISO 139:2005, a resistência a propagação de chamas aberta (<u>10 seg.</u>)" obs: Norma diferente citada na proposta, teste de flamabilidade realizado com tempo inferior ao exigido em edital, e informação divergente do texto do orçamento inicial da empresa.
Zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS	"zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS M0510 M-F-26 tendo como referência as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635, ISO-3795, JIS-D12

M0510 M-F-26, tendo como referencia as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635, ISSO-3795, JIS-D1201 e DIN-4112-B1	obs: atende ao edital
Velcro: Não apresentou especificação.	"Velcro conforme a Norma YFS M0510 MF-26;" obs: atende ao edital

Verifica-se que durante a pesquisa realizada pela DIMAT para composição de preços, a empresa Delta apresentou proposta protocolo SEI-GDF 43034697 que em seu texto atenderia aos requisitos do edital, já no pregão eletrônico nº 56 2020 apresentou proposta protocolo SEI-GDF54363110 e testes laboratoriais divergentes da sua própria cotação anterior, com alguns resultados incompletos ou em qualidade inferior. Infere-se que o produto apresentado nas diferentes fases do processo e/ou os laudos apresentados não são correspondentes.

Ante o exposto, opino desclassificação da proposta apresentada pela empresa DELTA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por não atender ao mínimo exigido no edital Pregão Eletrônico nº 56/2020-CBMDF, e continuidade do Certame.



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400110, Comandante do Grupamento de Aviação Operacional**, em 21/01/2021, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54381308)
verificador= **54381308** código CRC= **2426373C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Lote D Módulo E - Hangar Soldade Alberto F Fonseca - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

3901-8652